

ALVALADE

Junta de Freguesia

Exmo. Senhor Presidente
Dr. José António Borges

Informação n.º
INF15/SDS/19

Data
21/03/2019

Assunto: Pedido de atribuição de apoio financeiro no âmbito do Fundo de Emergência Social de Lisboa – Agregados Familiares

Informação

No dia 08 de fevereiro de 2019, foi atendida uma freguesa que se encontra numa situação de insuficiência de rendimentos para pagamento de despesas básicas como água, luz, gás e medicação.

Nesse mesmo dia foram solicitados os documentos comprovativos da situação socioeconómica da freguesa.

Tendo em conta que referiu pretender trocar o armário de cozinha e não ter como o fazer, foi feita visita domiciliária com a técnica da Gebalis a 14.02.2019. A Gebalis não pode substituir o armário mas ficou de substituir banheira por poliban desde que entregue relatório médico. A utente comprometeu-se a trazê-lo brevemente.

A freguesa regressou a atendimento no dia 08 de março para entrega de documentação ficando a faltar apenas dois documentos.

Nova visita domiciliária a 14.03 a utente entregou a documentação pedida. Tendo em conta a situação de carência económica foi sinalizada ao atendimento da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, tendo Atendimento agendado para dia 25.03.2019 para avaliação de atribuição de cartão de saúde.

Despacho

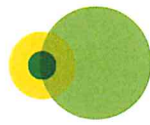
Autorizo nos termos propostos.

Notifique-se.

Submeta-se à próxima reunião de executivo para ratificação.

22. Março. 2019

per Alvalade



ALVALADE

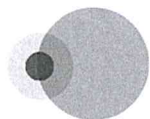
Junta de Freguesia

O contrato de delegação de competências do Município na Freguesia de Alvalade, no âmbito do Fundo de Emergência Social de Lisboa – Agregados Familiares foi assinado a 13 de novembro de 2018.

Foi criado o Processo nº 18/2019, instruído com informação social, requerimento de pedido de atribuição de apoio financeiro no âmbito do Fundo de Emergência Social (FES) e respetiva documentação de comprovação das declarações prestadas. O referido processo foi analisado no sentido de enquadramento no FES.

Considerando que:

- I. A situação enquadra-se na alínea c) do nº 1 da 4ª regra (Condições de Acesso) do Anexo A ao Contrato de Delegação de Competências no âmbito do Fundo de Emergência Social de Lisboa – Agregados Familiares, que refere que têm direito ao apoio “*os agregados familiares residentes em Lisboa que estejam c) em situação de carência económica emergente (...)*”;
- II. Igualmente, cumpre as condições de acesso das alíneas c) e d) do nº 2 da regra referida no ponto anterior, nomeadamente a “*alínea c) Possuam um rendimento mensal per capita, calculado nos termos previstos nas presentes regras, igual ou superior a 35% e igual ou inferior a 60% da Remuneração Mínima Mensal Garantida em vigor (Salário Mínimo Nacional) - Anexo 1;*”;
- III. A informação social do Processo 18/2019 apresenta o parecer técnico de atribuição do apoio financeiro no âmbito do FES;
- IV. O agregado familiar – composto por uma pessoa isolada, encontra-se em situação socioeconómica vulnerável;



ALVALADE

Junta de Freguesia

Propõe-se:

- I. A atribuição do apoio excecional e temporário a agregados familiares carenciados no montante total de € 207,43 (duzentos e sete euros e quarenta e três cêntimos), para pagamento de dois meses de despesa de água. Luz, gás e medicação. O apoio será pago numa única prestação, conforme parecer técnico da informação social do processo 18/2019, com entrega de recibo comprovativo após o pagamento das mesmas. Este apoio permitirá que a utente consiga melhorar as condições habitacionais.

- II. O referido apoio financeiro por parte da Junta de Freguesia de Alvalade encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.03.0000, da orgânica 08.00.00, do orçamento em vigor, conforme declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa;

À consideração superior.

A Técnica Superior

Myrna Mendes



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DEPARTAMENTO PARA OS DIREITOS SOCIAIS

FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL DE LISBOA
AGREGADOS FAMILIARES

2019

1 - REQUERENTE: Nome do requerente

2 - NÚMERO TOTAL DE ELEMENTOS DO AGREGADO FAMILIAR

Somatório do grupo de indivíduos, vinculados por relações jurídicas familiares, que vivem em comunhão de mesa e habitação com o requerente e em economia familiar com o mesmo

1

3 - RENDIMENTO MONETÁRIO LÍQUIDO MENSAL

Somatório dos rendimentos obtidos pelo agregado familiar, proveniente do trabalho (trabalho por conta de outrem e por conta própria), de outros rendimentos privados (rendimentos de capital, propriedade e transferências privadas), das pensões e outras transferências sociais, após dedução dos impostos devidos e das contribuições para a segurança social

334,44 €

4 - SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL

Decreto-Lei n.º 117/2018, de 27 de Dezembro

600,00 €

5 - RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL

Rendimento per capita mensal = Rendimento Monetário Líquido (Mensal)

N.º de elementos do agregado

334,44

6 - PODE DEDUZIR DESPESAS

+info

NÃO

7 - DESPESAS A DEDUZIR

- Renda da habitação ou prestação resultante da respectiva compra, até ao limite de 250€;
- Aquisição de medicamentos, meios complementares de diagnóstico ou outras despesas de saúde;
- Serviços básicos (água, electricidade ou gás);
- Prestação de alimentos a filhos menores dependentes do requerente em cumprimento de decisão judicial

+info

8 - PERCENTAGEM DE DESPESAS A CONSIDERAR

+info

VER PONTO 6

9 - RENDIMENTO *PER CAPITA* MENSAL COM DEDUÇÕES

+info

VER PONTO 6

10 - VALOR DO RENDIMENTO *PER CAPITA* MENSAL APURADO

+info

334,44 €

PEDIDO ELEGÍVEL

RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL NO INTERVALO DE RENDIMENTO ENTRE 35% E 60% DO
SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL



FREGUESIA DE ALVALADE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 775

Ano: 2019

Data Registo: 22-03-2019

Data Documento: 22-03-2019

Class. Orgânica: 080000 DIREITOS SOCIAIS

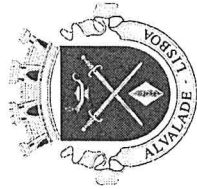
Class. Económica: 0407030000 Contrato Delegação Competências - CM

Projeto e Acção:

Descrição: INF/15/SDS/19: Apoio financeiro

1	Orçamento Inicial	10 000,00
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	10 000,00
4	Despesas Pagas	1 453,83
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	0,00
6	Saldo Disponível do Orçamento	8 546,17
7	Despesa Emergente, que fica cativa	207,43
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	8 338,74

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE ALVALADE

Mapa de Fundos Disponíveis Entidades sem pagamentos em atraso

(valores acumulados desde o início do ano, em euros)

(valores mensais, em euros)

(cálculo automático)

Mês de Março de 2019	Fevereiro (mês anterior)	Março (mês atual)	Abril (mês atual + 1)	Maió (mês atual + 2)	Junho (mês atual + 3)	Julho (mês atual + 4)	Agosto (mês atual + 5)	Total acumulado
Transferências ou subsídios com origem no OE	680 914,00	314 703,32	396 497,57	314 703,32	314 703,32	396 497,57	314 703,32	2 732 722,42
Receita efetiva própria cobrada ou recebida como adiantamento	110 088,87							
Previsão da receita efetiva própria		77 631,54	77 631,54	77 631,54	77 631,54	77 631,54	77 631,54	465 789,24
Produto de empréstimos contraídos nos termos da lei	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do QREN ainda não efetuadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correções por recebimento efetivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º	0,00							0,00
De receitas gerais	0,00							0,00
De receitas próprias	0,00							0,00
De empréstimos	0,00							0,00
De aplicação de saldos de gerência ou de activos financeiros	0,00							0,00
Correções de receitas gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correções de receitas próprias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correções de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	791 002,87	392 334,86	474 129,11	392 334,86	392 334,86	474 129,11	392 334,86	3 308 600,53
Compromissos assumidos	2 224 442,53							2 224 442,53
Pagamentos	753 353,67							753 353,67
Compromissos assumidos por pagar								1 471 088,86
FUNDOS DISPONÍVEIS		1 084 158,00						
Por memória: Receita Extraordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00